

## **EDITAL PARA PROCESSOS DE TRANSFERÊNCIAS FACULTATIVAS (EXTERNA) E CANDIDATOS PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO RECONHECIDO (SEGUNDA GRADUAÇÃO)**

PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA, Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, consoante Resolução CEPE nº 03/2016, de 01/03/2016, torna público a possibilidade de receber alunos para os cursos ofertados pelo Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, portadores de diploma de curso superior de graduação e/ou como transferido de outra IES, com estudos realizados em curso superior de graduação, **exceto para o curso de Medicina, que terá regulamentação própria.**

### **1- DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE VAGA**

O requerente deve protocolar requerimento junto à Secretaria, situada no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15, Vila Westin, São João da Boa Vista-SP, após a recepção de matrículas, **enquanto houver vagas remanescentes**, no horário das 8h00 às 17:30hs, exceto sábados, domingos e feriados.

#### Documentação exigida para requerimento da solicitação da vaga:

- cópia simples do **diploma de curso** superior devidamente registrado ou certificado de conclusão do curso (neste caso, o diploma deverá ser apresentado até o início das aulas) para os casos de segunda graduação.
- cópia simples do **histórico escolar** com rigorosa explicitação da estrutura do curso de origem, período de estudo, conteúdos programáticos oficiais e critérios de aprovação das disciplinas;
- cópia simples dos **planos de ensino / programas das disciplinas** cursadas com aproveitamento.

### **2- DO PROCESSO DE ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO DE VAGA**

A análise do currículo de origem, para o aproveitamento de estudos e dispensa de disciplinas, obedecerá à legislação e aos critérios estabelecidos na Resolução CEPE nº 03/2016.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

C.N.P.J. 59.766.774/0001-70

Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Caixa Postal 96

Tel: (19) 3638-0240 – CEP 13870-377 – São João da Boa Vista – SP

Somente serão aproveitados os estudos realizados em curso autorizado ou reconhecido pelo órgão competente. Não será permitido o aproveitamento de estudos de cursos frequentados, concomitantemente.

No caso de Transferências Externas, estão dispensados do processo seletivo somente as solicitações de transferências para o mesmo curso; para as solicitações de transferência para cursos distintos, faz-se necessária a realização do processo seletivo.

A análise de currículo será processada pelo(a) **COORDENADOR(A) DE CURSO**, com consulta aos professores das disciplinas, quando julgar necessário, resultando a proposta de aproveitamento de estudos e o conseqüente enquadramento do(a) aluno(a) no respectivo Semestre.

### 3- DO PROCESSO DE MATRÍCULA

Após a conclusão da análise do currículo, a mesma deverá ser apresentada ao requerente, que em caso de interesse, deverá solicitar a matrícula no curso.

Para a efetivação da matrícula deverão ser entregues os seguintes documentos:

#### CANDIDATOS DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA

2 fotos

2 cópias RG

1 cópia CPF

2 cópia Certidão de Nascimento

2 cópia Certificado de Conclusão do Ensino Médio

2 cópias do Histórico Escolar do Ensino Médio;

2 cópias do Histórico Escolar da Graduação;

1 cópia do Comprovante de Residência;

Atestado Médico ( para o Curso de Educação Física).

PORTADORES DE DIPLOMAS DE CURSO SUPERIOR

2 fotos

2 cópias RG

1 cópia CPF

2 cópia Certidão de Nascimento

2 cópia Certidão de Conclusão do Ensino Médio

2 cópias do Histórico Escolar do Ensino Médio;

2 cópias do Diploma (Frente e Verso);

2 cópias do Histórico Escolar da Graduação;

1 cópia do Comprovante de Residência;

Atestado Médico ( para o Curso de Educação Física).

São João da Boa Vista, 28 de outubro de 2.020.

Prof. Dr. Marco Aurélio Ferreira

Reitor.